

# BALANÇO SOCIAL

2020



**IFAP**

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## **Ficha Técnica**

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - João Carlos Mateus

Vice - Presidente - Nuno Moreira

Vogais - Anabela Reis

- Hugo Lobo

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

*Website:* [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)

*E - mail:* [ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt)

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

1.	Introdução .....	1
1.1	Enquadramento legal .....	1
1.2	Missão .....	2
1.3	Atribuições.....	2
2.	Caracterização dos recursos humanos .....	3
2.1	Nº efetivos .....	3
2.2	Género .....	3
2.3	Nº de colaboradores por carreira .....	4
2.4	Estrutura Etária.....	5
2.5	Antiguidade.....	5
2.6	Habilitações literárias .....	6
2.7	Modalidades de vinculação.....	7
3.	Indicadores de balanço social .....	8
4.	Movimentação dos recursos humanos .....	8
5.	Modalidade de horário de prestação de trabalho .....	9
6.	Absentismo .....	10
7.	Encargos com pessoal .....	10
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho .....	11
9.	Formação profissional .....	12
	Anexos - Quadros do Balanço Social .....	13

## 1. Introdução

### 1.1 Enquadramento legal

O IFAP é um instituto público de regime especial, criado através do Decreto-Lei nº 87/2007, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, a Ministra da Agricultura (MA) exerce a superintendência e tutela do Instituto conjuntamente com o Ministro do Mar (MM), e em coordenação com o Ministro de Estado e das Finanças (MF) e o Ministro do Planeamento (MP).

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do R.1290/2005, do Conselho e do R.885/2006, da Comissão. Ao abrigo do artigo 7º do R.1306/2013, do Conselho, de 20 de dezembro, mantém as mesmas atribuições no âmbito do atual quadro comunitário.

Pelo Decreto-Lei nº 137/2014, passou a ser autoridade de certificação para o Fundo Europeu das Pescas (FEAMP), e pelo Despacho nº 2650-B/2016, organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

O Decreto-Lei nº 195/2012, alterado pela Declaração de retificação nº 50/2012, estabeleceu as seguintes atribuições para o IFAP:

- Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);
- Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;
- Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEAMP, bem como de organismo intermédio na aceção do Decreto-lei nº 137/2014 e do Despacho nº 2650-B/2016;
- Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

O atual Conselho Diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro.

## **1.2 Missão**

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

## **1.3 Atribuições**

As atribuições do IFAP encontram-se estabelecidas no Decreto-Lei nº 195/2012, alterado pela Declaração de Retificação nº 50/2012:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;
- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEAMP, bem como de organismo intermédio na aceção do Decreto-Lei nº 137/2014 e do Despacho nº 2650-B/2016;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

## 2. Caracterização dos recursos humanos

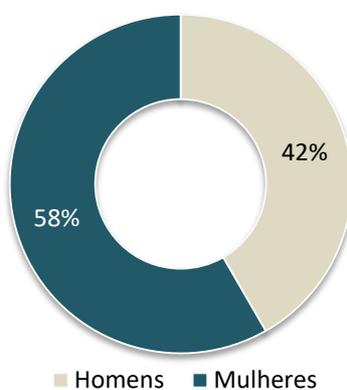
### 2.1 N° efetivos

Em 31 de dezembro de 2020, desempenhavam funções no IFAP 573 colaboradores. Comparativamente com o ano anterior, houve uma redução de 4 colaboradores o que representa menos 0.7%.

### 2.2 Género

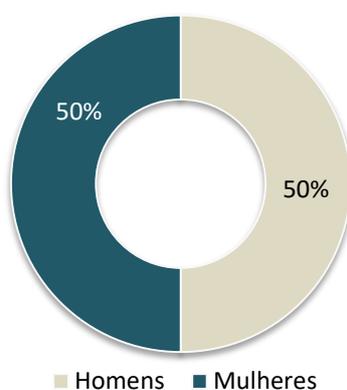
A percentagem de colaboradores do género feminino foi a mesma de 2019, sendo de 58%. Os colaboradores que pertencem ao género masculino representavam 42%.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2020



No que respeita à estrutura dirigente do IFAP, esta reparte-se igualmente entre mulheres e homens, apresentando total paridade.

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2020



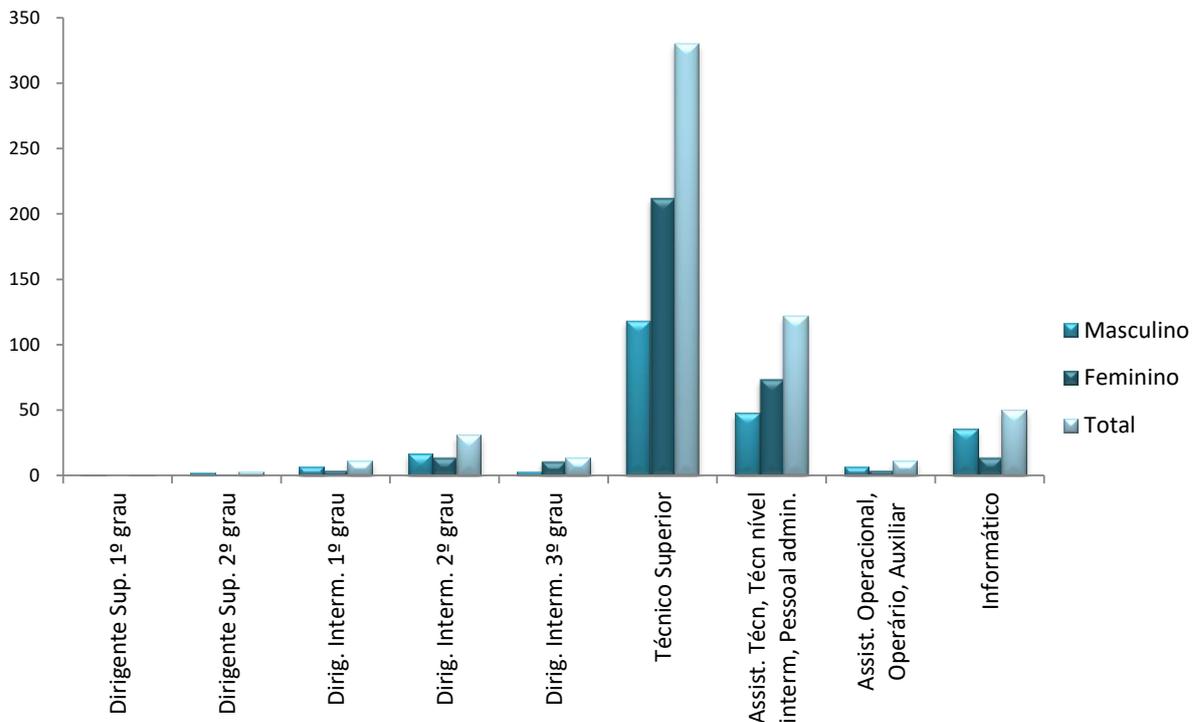
## 2.3 Nº de colaboradores por carreira

No Quadro 1 é apresentada a distribuição por grupo/carreira dos colaboradores do IFAP. Do total de colaboradores, cerca de 58% pertencem à carreira de técnico superior. O segundo grupo mais representativo é o dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo, com 21% do total de colaboradores.

Quadro 1 - Nº de colaboradores por grupo/carreira

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	2 020		Total	%
	Masculino	Feminino		
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1	0,2%
Dirigente Superior de 2º grau	2	1	3	0,5%
Dirigente Intermédio de 1º grau	7	4	11	1,9%
Dirigente Intermédio de 2º grau	17	14	31	5,4%
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	3	11	14	2,4%
Técnico Superior	118	212	330	57,6%
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	48	74	122	21,3%
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	4	11	1,9%
Informático	36	14	50	8,7%
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>	<b>100%</b>

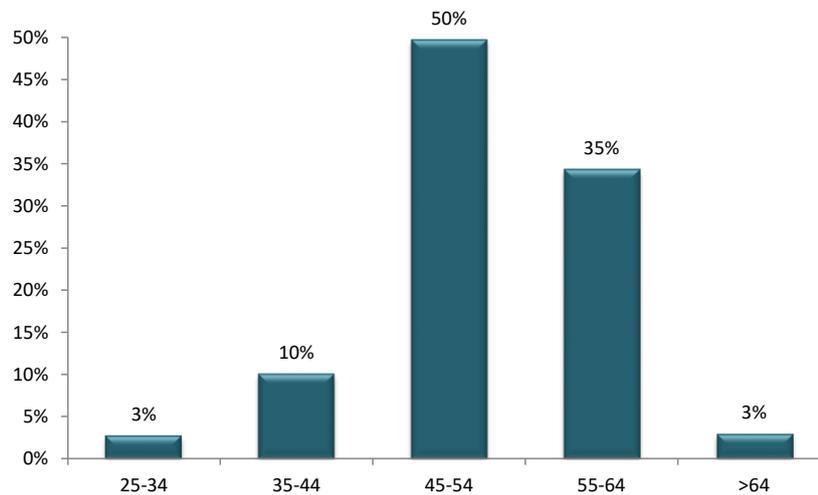
Gráfico 3 - Nº de colaboradores por grupo/carreira



## 2.4 Estrutura Etária

No que respeita à estrutura etária, metade dos funcionários do instituto enquadram-se no escalão dos 45 aos 54 anos e o escalão seguinte, dos 55 aos 64 anos, abrange 35% dos funcionários. A média de idades subiu para 52 anos.

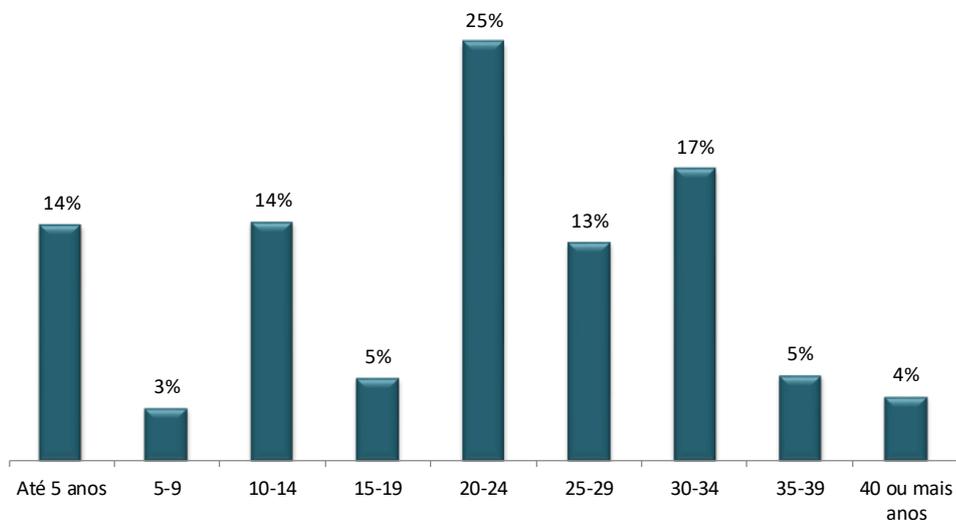
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2020



## 2.5 Antiguidade

Relativamente à antiguidade, analisando o gráfico 5 constata-se que 25% dos colaboradores trabalham neste instituto há mais de 20 anos e menos de 25. No escalão dos 30 aos 34 anos integram-se 17% dos funcionários. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP baixou para os 21,1 anos.

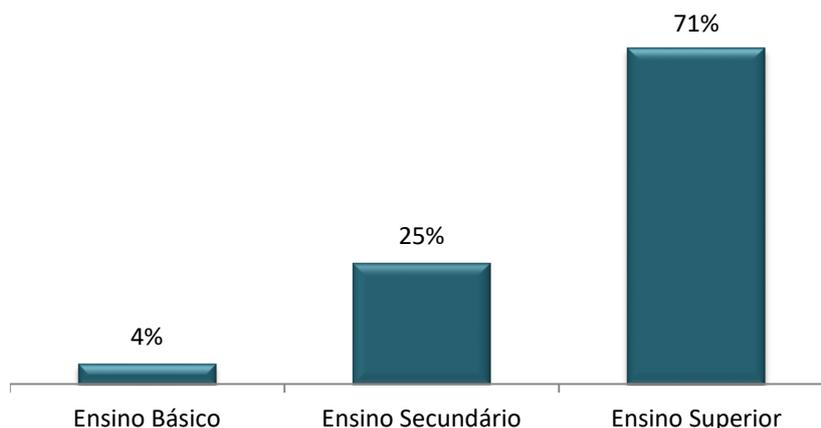
Gráfico 5 - Antiguidade em % dos colaboradores, em 31.12.2020



## 2.6 Habilitações literárias

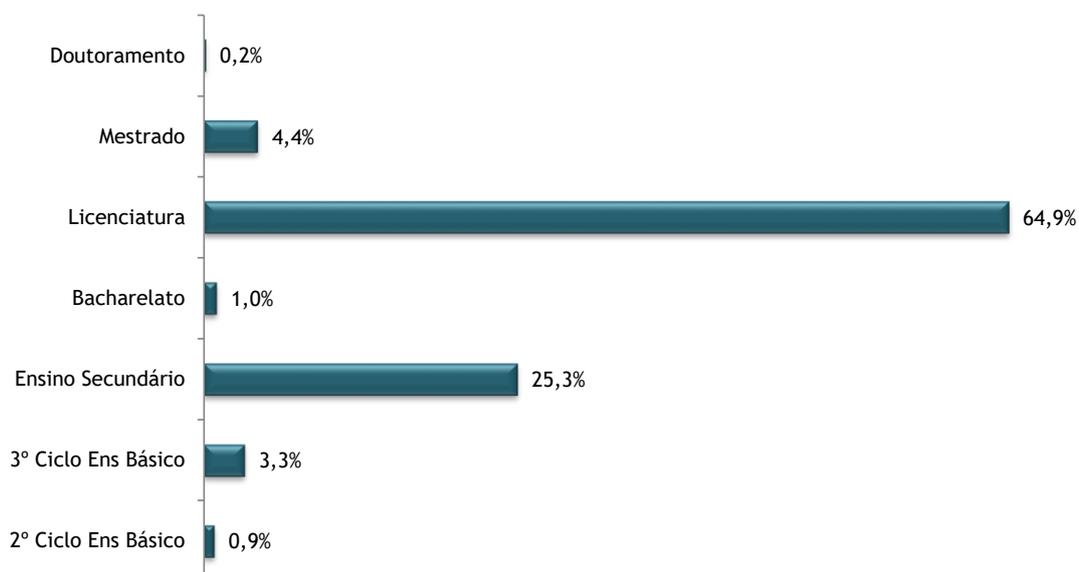
Os colaboradores do IFAP possuem na sua maioria (71%) habilitações académicas ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), sendo que esta percentagem tem vindo a subir (era de 68% em 2019).

Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2020



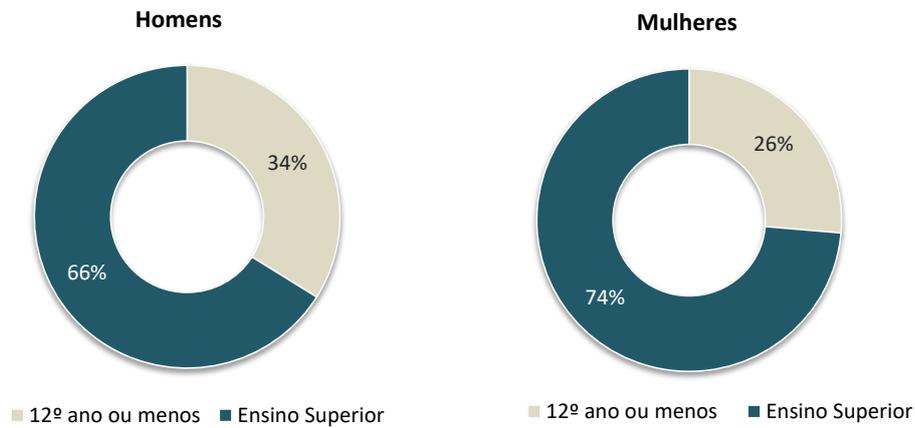
Conforme se ilustra no Gráfico 7, a licenciatura é o grau académico de cerca de 65% dos colaboradores.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2020



Fazendo uma análise do nível de escolaridade por género, constata-se que 66% dos homens possuem habilitações de nível superior e 34%, o 12º ano ou inferior. Relativamente às mulheres, esta distribuição é de 74% (mais 3% do que em 2019) e 26%, respectivamente.

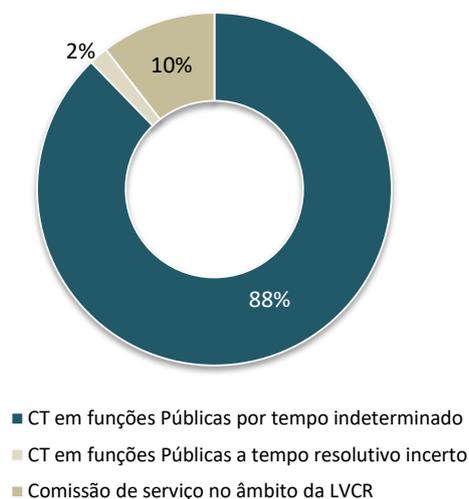
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2020



## 2.7 Modalidades de vinculação

Quanto ao tipo de vínculo, a maioria dos trabalhadores do IFAP (88%) tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 10% correspondem a comissões de serviço no âmbito da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações. Em 2020 houve 10 contratos em funções públicas a tempo resolutivo incerto que representaram 2% dos vínculos.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2020



### 3. Indicadores de balanço social

São apresentados no quadro seguinte, alguns indicadores de balanço social para os anos de 2019 e 2020.

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2019	2020
<b>Total Efetivos</b>		577	573
<b>Nível Etário (média idade)</b>	Somatório idades/ Total de efetivos	51,8	52,0
<b>Antiguidade Média</b>	Somatório antiguidades/ Total de efetivos	23,5	21,1
<b>Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)</b>	Total pessoal técnico superior/ Total efetivos	56%	58%
<b>Taxa de Feminização</b>	Total efetivo feminino/ Total efetivos	58%	58%
<b>Taxa de Feminização Dirigente</b>	Total efetivo feminino dirigentes/ Total dirigentes	51%	50%
<b>Taxa enquadramento Dirigentes</b>	Total de dirigentes/ Total efetivos	10%	10%
<b>Taxa de habilitação superior</b>	(bac+lic+mestr+dout)/ Total efetivos	68%	71%
<b>Taxa de habilitação secundária</b>	(11º+12º)/ Total efetivos	27%	25%
<b>Taxa de habilitação básica</b>	até 9º ano/ Total efetivos	5%	4%
<b>Taxa de entrada</b>	Total admissões/Total efetivos	11%	8%
<b>Taxa de saída</b>	Total saídas/Total efetivos	9%	9%
<b>Taxa de reposição</b>	Total admissões/ Total saídas	120%	92%
<b>Índice rotação (Rotatividade)</b>	1-Total efetivos 31 dez/ (total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	16%	15%
<b>Rácio de efetivos por Dirigente</b>	Total efetivos/ Total dirigentes	9	9
<b>Taxa de absentismo</b>	Total dias ausência (sem férias)/ Total dias potenciais de trabalho*	5%	5%
<b>Leque salarial ilíquido (inclui Dirigentes)</b>	Maior remuneração base ilíquida/ Menor remuneração base ilíquida	7,66	10,59
<b>Peso da remuneração base</b>	Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	71%	71%
<b>Remuneração base anual média</b>	Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	25803	26681
<b>Taxa de participação em formação</b>	Total participações em ações formação/ total efetivos	80%	42%

\*Total de dias potenciais de trabalho= (dias uteis do ano\*total efetivos)

### 4. Movimentação dos recursos humanos

Durante o ano de 2020 foram admitidos ou regressaram ao Instituto 47 colaboradores. Destes, 13 entraram através de procedimento concursal, 14 por mobilidade interna, 9 em regime de comissão de serviço, 4 por regresso de licença sem vencimento ou período experimental e 7 por outras situações.

As saídas apresentaram um total de 51, sendo 8 relativa a trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, 4 relativas a situações de mobilidade de trabalhadores, 32 relativas a aposentações, 1 por morte e 6 devido a outras situações.

No Quadro 3 apresenta-se a movimentação dos recursos por grupo/categoria, constatando-se que a maior movimentação é na categoria dos técnicos superiores, quer ao nível de entradas quer de saídas.

A taxa de reposição verificada, que avalia o total de admissões face às saídas, baixou para 92%, bastante abaixo dos 120% do ano anterior.

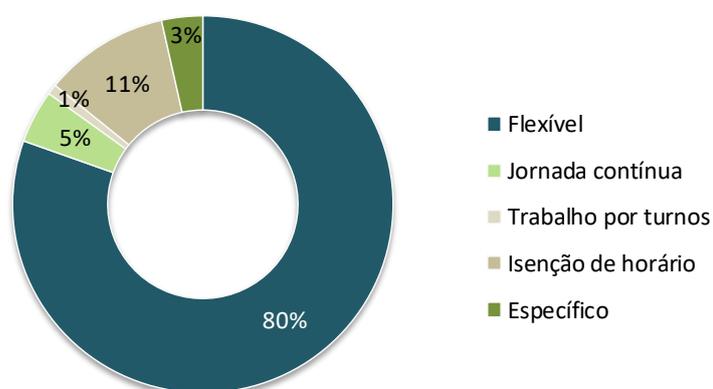
Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2020

Grupo/cargo/carreira	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau	2	1	1
Dirigente Superior de 2º grau	4	3	1
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	3	-2
Dirigente Intermédio de 2º grau	1	1	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	1	0	1
Técnico Superior	34	27	7
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3	14	-11
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	2	-2
Informático	1	0	1
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>51</b>	<b>-4</b>

## 5. Modalidade de horário de prestação de trabalho

A maior parte dos colaboradores (80%) trabalha em horário flexível, 11% em regime de isenção de horário, 5% em regime de jornada contínua, 3% em regime específico e 1% em regime de trabalho por turnos. Esta distribuição é muito próxima da que se vem verificando nos últimos anos.

Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2020

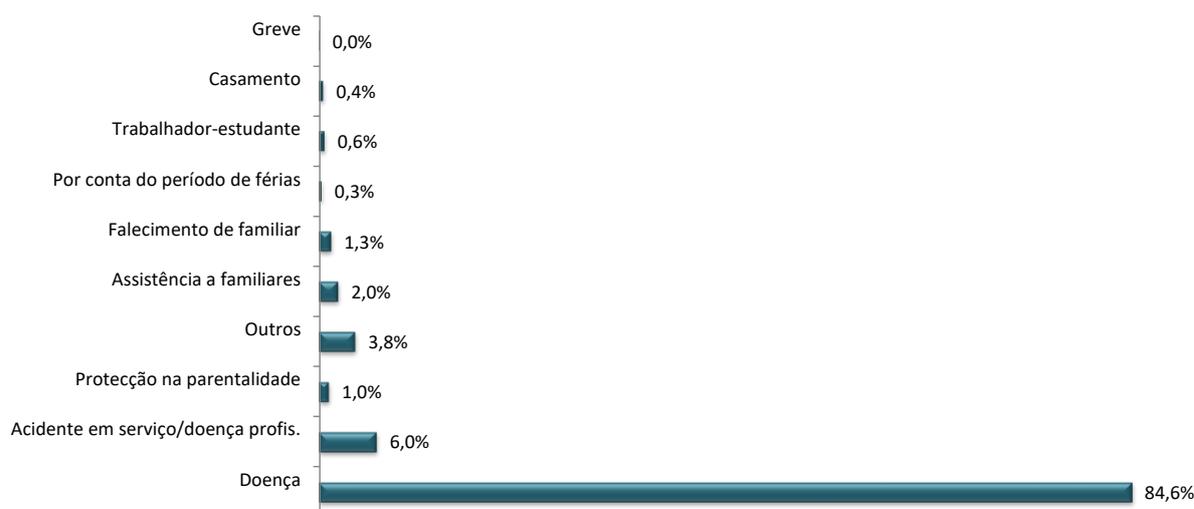


## 6. Absentismo

No ano de 2020 foram registados 6745 dias de ausência dos quais cerca de 85% referentes a situações de doença. Comparativamente a 2019 houve uma redução no absentismo de 308 dias (menos 4%).

Conforme se demonstra no Gráfico 11, as restantes causas de ausência foram relativas a acidente em serviço ou doença profissional, que abrangeu cerca de 6% das ausências, assistência a familiares (2%) e outros motivos (3.8%).

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência 2020



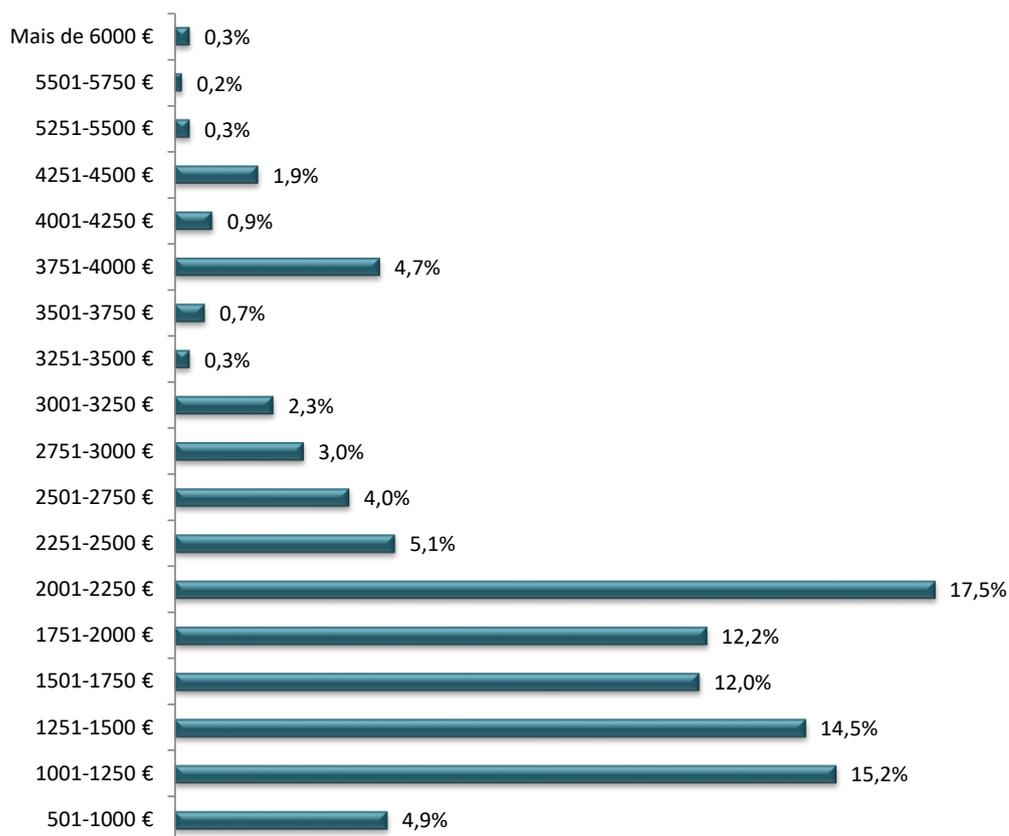
## 7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascendeu a 21.5 milhões de euros, sendo 15.3 milhões relativos a remunerações base incluindo os subsídios de férias e de Natal, 4.4 milhões relativos a outros encargos, 908 mil euros relativos a prestações sociais e 939 mil euros relativos a suplementos remuneratórios.

A remuneração base média anual é de 26.7 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 10.59. Este indicador apresenta um aumento significativo face a 2019.

Quanto às remunerações mensais líquidas, a sua distribuição percentual é apresentada no Gráfico 12.

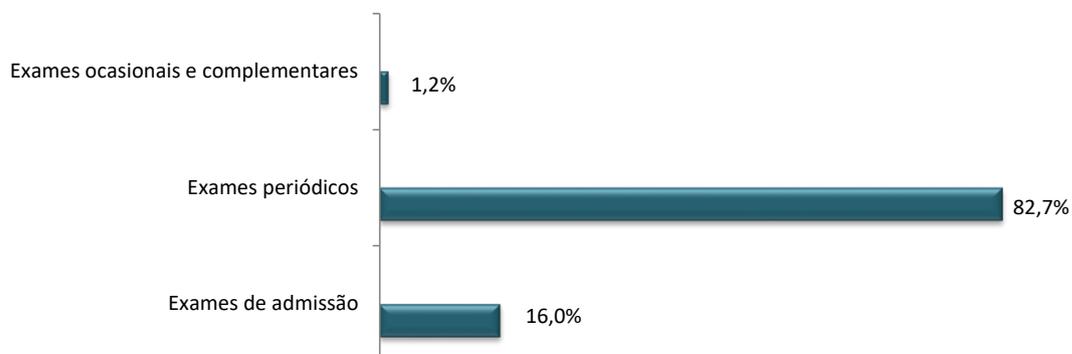
Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)



## 8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

Durante o ano de 2020 foram efetuados 81 exames médicos no âmbito da medicina do trabalho. Destes, 67 corresponderam a exames periódicos, 13 foram referentes a admissões e ocorreram 1 exames ocasionais complementares.

Gráfico 13 - Percentagem das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano 2020



## 9. Formação profissional

No âmbito da formação profissional registaram-se 243 participações no ano de 2020, das quais 114 internas organizadas pelo IFAP e 129 externas, organizadas por outras entidades.

O número de participações tem vindo a diminuir nos últimos anos. Comparando com o ano 2019 foi significativamente inferior, já que tinham ocorrido 462 participações naquele ano.

Quadro 4 - Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

Nº de participações		
Ações internas	Ações externas	Total
114	129	243



**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)					2	1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					17	14	17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					3	11	3	11	14
Técnico Superior	114	206	4	6			118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	48	74					48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	4					7	4	11
Informático	36	14					36	14	50
<b>Total</b>	<b>205</b>	<b>298</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género**

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1				1		1				2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							1	1	2		1	2	3	1					7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							3	3	6	1	5	6	3	4					17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									2	5	1	4		2					3	11	14
Técnico Superior	4	2	3	4	3	6	6	22	17	66	38	58	24	33	20	18	3	3	118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				2		1	4		6	10	5	16	18	15	13	22	2	8	48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar									2		1	1	3	1	1	2			7	4	11
Informático			1		2		5	1	12	7	8	2	4		3	4	1		36	14	50
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>27</b>	<b>48</b>	<b>89</b>	<b>59</b>	<b>89</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>37</b>	<b>47</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---  
 Trabalhador menos idoso ---

<b>66</b>	<b>anos</b>
<b>26</b>	<b>anos</b>

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)	1					1			1										2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	1					2	1	1	2		1	1	2						7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		1	1	1	2	1	2	3	8	3	4	1		4					17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						2	1	1	2	5		3							3	11	14
Técnico Superior	17	34	2	9	18	45	12	4	27	57	13	25	17	27	7	7	5	4	118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	3	1		5	2	1		5	15	5	17	17	24	5	9	8	4	48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1		1		1					1	2		2	2		1			7	4	11
Informático	15	5	1	2	1	1	2		13	3	1	1	3	1				1	36	14	50
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>43</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>27</b>	<b>54</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>58</b>	<b>84</b>	<b>26</b>	<b>48</b>	<b>41</b>	<b>58</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Notas:

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

#### Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											1						1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1	1			1		2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											7	4					7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1		15	13	1	1			17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											3	11					3	11	14
Técnico Superior					4	1	7	5	2		97	192	8	14			118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		10	5	8	4	27	65	1		1						48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	3	1	2		1		1	3									7	4	11
Informático			1	1	1	2	15	1	1	1	17	9	1				36	14	50
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>50</b>	<b>74</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>142</b>	<b>230</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Notas:

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

#### Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	1	2	1		2	2	4
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

#### Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)										1	0	1	1	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	1										1	0	1	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0	
Técnico Superior					1	1	2			2	1	3	4	7
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							1			1	2	0	4	4
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0	
Informático	1										1	0	1	
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							2				2	0	2
Dirigente Superior de 2.º grau a)							2	2			2	2	4
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							1				1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)								1			0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							1				1	0	1
Técnico Superior	5	7	5	7		3			5	2	15	19	34
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				2	1						1	2	3
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0
Informático	1										1	0	1
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>47</b>

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)	2			1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	2	1			2	1	3
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				1	0	1	1
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art.º 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art.º 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Mobilidade interna		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior			10	7	1	3	4	2	15	12	27
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		4	9					5	9	14
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			2						2	0	2
Informático									0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>43</b>

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0
Dirigente Superior de 2.º grau a)			0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	8		8
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	16		16
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	2		2
Técnico Superior	1	17	18
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1		1
Informático			0
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>17</b>	<b>46</b>

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
  - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
  - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	
Técnico Superior	1	1	1	1	2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

Notas:

- (1) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;  
 (2) - Artigo 99º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira	Flexível		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									2	1	2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									17	14	17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									3	11	3	11	14
Técnico Superior	108	192	6	14			3	6	1		118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	45	70	1	4			2				48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	4					2				7	4	11
Informático	26	11		1	3	2	7				36	14	50
<b>Total</b>	<b>184</b>	<b>277</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Notas:

\* - Artigo 110º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género**

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo						TOTAL		TOTAL	
							Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F		
	35 horas		40 horas		Isenção de horário		Ex.:30 horas		Meia jornada		Parcial					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)					1									1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)					2	1								2	1	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					7	4								7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					17	14								17	14	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					3	11								3	11	14
Técnico Superior	111	194			1		6	14		2		2		118	212	330
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	47	70					1	4						48	74	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	4												7	4	11
Informático	29	13	7					1						36	14	50
<b>Total</b>	<b>194</b>	<b>281</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>	

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores auctentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho suplementar diurno		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	392:00	319:00	150:00		542:00	319:00	861:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	616:30	1729:30			616:30	1729:30	2346:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1487:00				1487:00	0:00	1487:00
Informático					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>2495:30</b>	<b>2048:30</b>	<b>150:00</b>	<b>0:00</b>	<b>2645:30</b>	<b>2048:30</b>	<b>4694:00</b>

35:00

Introduzir o total das horas trabalháveis por semana do serviço =

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeira coluna).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Greve		Outros		Total		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																							0,0	0,0	0,0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																								0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																								0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)								195,0	68,0															195,0	68,0	263,0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							10,0	9,0	5,0											3,0				12,0	15,0	27,0
Técnico Superior		29,0	40,0	30,0	23,0	38,0	532,0	2126,0	365,0	40,0	13,0	101,0		12,0	2,0	12,0					130,0	99,0	1105,0	2487,0	3592,0	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					5,0	7,0	403,0	1450,0			1,0	17,0		14,0	2,0	3,0	1,0				11,0	5,0	423,0	1496,0	1919,0	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							336,0	26,0													1,0			337,0	26,0	363,0
Informático					3,0		35,0	519,0			3,0		13,0						2,0		3,0	3,0	57,0	524,0	581,0	
<b>Total</b>	0,0	29,0	40,0	30,0	31,0	55,0	1510,0	4194,0	365,0	40,0	17,0	118,0	13,0	26,0	4,0	15,0	1,0	2,0	148,0	107,0	2129,0	4616,0	6745,0			

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
31/01/2020	Adm. Pública-Geral		Motivo(s) da greve
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	35:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>35:00</b>	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respetivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

**Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**

**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)**

Mês de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Género / Escalão de remunerações			
501-1000 €	10	18	28
1001-1250 €	30	57	87
1251-1500 €	31	52	83
1501-1750 €	20	49	69
1751-2000€	28	42	70
2001-2250 €	43	57	100
2251-2500 €	15	14	29
2501-2750 €	14	9	23
2751-3000 €	12	5	17
3001-3250 €	5	8	13
3251-3500 €	2	0	2
3501-3750 €	1	3	4
3751-4000 €	15	12	27
4001-4250 €	2	3	5
4251-4500 €	7	4	11
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	1	1	2
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	2	0	2
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>334</b>	<b>573</b>

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais; vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal

## B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	645,07 €	693,13 €
Máxima ( € )	6 830,50 €	5 464,40 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base líquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais referenciais remuneratórios de natureza permanente

### Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	15 288 038,93 €
Suplementos remuneratórios	938 676,36 €
Prestações sociais	907 675,31 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 355 724,55 €
<b>Total</b>	<b>21 490 115,15 €</b>

Nota:

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança social;
- os abonos pagos por trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	51 756,59 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	5 114,60 €
Trabalho por turnos	19 001,39 €
Abono para falhas	4 141,92 €
Ajudas de custo	33 642,41 €
Representação	805 710,07 €
Outros suplementos remuneratórios (**)	19 309,38 €
<b>Total</b>	<b>938 676,36 €</b>

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

(\*\*) - incluir também o subsídio de residência

**Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais**

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	1 644,57 €
Abono de família	5 987,85 €
Subsídio por morte	1 316,43 €
Acidente de trabalho e doença profissional	987,19 €
Subsídio de refeição	773 842,27 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	123 897,00 €
<b>Total</b>	<b>907 675,31 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho			In itinere		
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	Superior a 30 dias de baixa	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1		1	1	
	F	0			1		1
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0			0		
	F	0			1		1
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0			0		
	F	0			39		39
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	69		69	315		315
	F	17		17	217		217

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

**Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano**

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	81	0,00 €
Exames de admissão	13	
Exames periódicos	67	
Exames ocasionais e complementares	1	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho	5	

Nota:

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Visitas aos locais de trabalho	5

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais**

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	20 448,00 €
Equipamento de proteção (b)	119 233,30 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração**

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	73	38	3		114
Externas	126			3	129
Total	199	38	3	3	243

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Nº de participações		TOTAL	
	Ações internas	Ações externas	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)			2	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	14	6	20	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	40	12	52	32
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	14	7	21	14
Técnico Superior	30	43	73	55
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	8	11	19	12
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	2		2	2
Informático	21	33	54	37
Total	129	114	243	165

Notas:

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 22004, de 15 de Janeiro e Lei nº 512005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 642011, de 22 de dezembro);

**Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação**

Grupo/cargo/carreira/ Horas despendidas	Horas despendidas em ações internas	Horas despendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		150:00	150:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	202:00	151:00	353:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	906:00	130:00	1036:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	364:00	96:00	460:00
Técnico Superior	249:00	1372:00	1621:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	68:00	166:00	234:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	20:00		20:00
Informático	156:00	940:00	1096:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro)

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	24 798,00 €
Despesa com ações externas	95 116,98 €
<b>Total</b>	<b>119 914,98 €</b>

Notas:

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

**Quadro 31: Relações profissionais**

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	180
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	157

NOTA: Os quadros sem ocorrências não foram incluídos (14.1, 18.3, 21, 24, 25 e 32)